



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 19/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidores municipais e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores **GEDIELSON RIBEIRO**, portador do CPF 348.562.058-03, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 100 (cem por cento) sobre os seus respectivos salários básicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, 01 de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal